



8ª Vara Federal

Portaria

08ª VARA - PETROLINA-PE

PORTARIA Nº 28/2025

A MM. Juíza Federal da 8ª Vara da Subseção Judiciária de Petrolina/PE, Dra. Thalynni Maria de Lavor Passos no uso de suas atribuições legais, etc.

Atendendo ao que prescreve o art.13, III, da Lei nº 5.010 de 30/05/66 e os arts. 10 a 16, do Provimento nº 01, de 25 de março de 2009, combinado com o art.18 e seguintes do Regimento Interno, ambos da Corregedoria Regional da Justiça Federal 5ª Região.

RESOLVE:

- I) **DESIGNAR** o dia **5 de maio de 2025, às 9 horas**, para o início dos trabalhos de **INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL**, nesta 8ª Vara Federal/PE, que deverá se estender até o **dia 9 de maio de 2025 às 12h**, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade, com assistência do Ministério Público Federal e da Ordem dos Advogados do Brasil, servindo de Secretária a Diretora de Secretaria da 8ª Vara/PE;
- II) **OFICIAR** o Ministério Público Federal em Petrolina/PE, solicitando a indicação de um Procurador para acompanhar os trabalhos;
- III) **CIENTIFICAR** à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseccional de Petrolina/PE, a fim de indicar representante, querendo;
- IV) **COMUNICAR** ao Excelentíssimo Juiz Corregedor Regional da 5ª Região;
- V) **EXPEDIR EDITAL** com prazo de 15 (quinze) dias, devendo ser observado o abaixo relacionado:

- a) não será interrompida a distribuição de processos;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude da alínea "d";
- c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea "d";
- d) o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores da Vara;
- d) **NÃO haverá suspensão** de prazo tendo em vista **que todos os processos da 8ª vara são eletrônicos**, e os trabalhos de inspeção não geram óbices para as partes e terceiros.

CUMPRA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Petrolina, 18 de março de 2025.

Thalynni Maria de Lavor Passos

Juíza Titular da 8ª Vara Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **THALYNNI MARIA DE LAVOR PASSOS, JUIZ FEDERAL/ JUDICIÁRIA**, em 18/03/2025, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA DUARTE MUNIZ ALVES, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 18/03/2025, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.